



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



LEI Nº 638/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Fica denominado de Dra. Hermínia Tavares a Unidade de Saúde do Bairro Quilombo e dá outras providências.

Autor: Ver. Laudemir Balbino dos Santos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Dra. Hermínia Tavares a Unidade de Saúde do Bairro Quilombo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado a Lei nº 251/1992.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de agosto de 2020.


MÁRCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA M. STª LUZIA DO NORTE
EM 19 / 08 / 2020

Responsável


Roberto Marcolino da Silva
Portaria Nº 059/2020
Secretário Municipal de Gestão Pública